



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD
REQUERIMENTO Nº 112/2026

AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN (PODEMOS/AM)

Assunto: Nos termos dos arts. 116 e 120, incisos X e XI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e com a anuência do Plenário, requeiro à deliberação desta Mesa Diretora que se digne, na forma de **INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, **Wilson Miranda Lima**, solicitando a adoção de medidas administrativas e orçamentárias urgentes destinadas à convocação, nomeação e formação dos candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM/2021, com vistas à expansão do quadro de alunos-soldados da corporação no exercício de 2026. (Emenda a PLOA Nº924/2025- anexa)

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados.

JUSTIFICATIVA

Considerando o grave quadro da segurança pública no Amazonas, em especial o acentuado déficit de efetivo da Polícia Militar e o crescimento da criminalidade, requeremos a Vossas Excelências a adoção de medidas administrativas e orçamentárias urgentes para **convocação, nomeação e formação** dos candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva do Concurso Público PMAM/2021.

O Amazonas conta com apenas ~8.540 policiais militares em atividade, enquanto a Lei Estadual nº 3.793/2012 estabelece efetivo mínimo de 15.000 agentes. Em suas manifestações recentes, o Ministério Público e representantes estaduais alertaram que a PM-AM “está operando com pouco mais da metade do efetivo necessário”, situação que se agrava pela cessão de centenas de policiais a outros órgãos públicos. O promotor Iranilson Ribeiro constatou “precariedade de efetivo” tanto na capital quanto no interior, ilustrada pela cidade de Parintins que deveria ter 400 PMs e conta hoje com apenas 181 (apenas 133 deles atuando). Tal insuficiência compromete gravemente a capacidade de policiamento ostensivo, especialmente em áreas vulneráveis e fronteiriças.

A Amazônia Legal vive processo de interiorização da violência, com facções transnacionais ampliando sua presença em cidades médias e fronteiriças. O *Atlas da Violência 2025* aponta que, “no Amazonas e no Amapá, as guerras entre CV, PCC e organizações regionais [...] têm provocado escaladas de violência em cidades médias e portuárias estratégicas”. Embora os dados mais recentes indiquem redução de homicídios (queda de 17,4% entre 2023 e 2024, a letalidade segue em patamar elevado (27,4 homicídios por 100 mil em

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030
 Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.002652:

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 10:17:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6B75CC4400156E30 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD

2024, índice quase igual ao de 2013) e a criminalidade geral permanece alta. Em 2015, o Amazonas registrou 1.447 mortes violentas intencionais, crescendo para 1.670 em 2021. Além disso, os crimes contra o patrimônio (roubos, furtos etc.) também eram historicamente elevados e ainda demandam vigilância. A descentralização do crime reforça a urgência de ampliar o efetivo para atuação nas zonas interioranas e rurais.

Nos últimos anos observa-se redução proporcional dos recursos destinados à segurança pública. Estudo legislativo destaca que o Amazonas tem gasto percentual historicamente inferior à média da Amazônia Legal, chegando a apenas **8,24%** da LOA de 2026 para a função segurança pública. Em 2022, a despesa em segurança chegou a 12,64% da LOA, mas vem caindo continuamente (10,19% em 2020; 8,68% em 2023; 8,71% em 2024; 8,24% em 2026). Em valores absolutos, o orçamento da SSP/AM passou de cerca de R\$ 700 milhões em 2010 para cerca de R\$ 2,3 bilhões em 2022. No entanto, essa ampliação orçamentária não acompanhou a curva de demanda: enquanto o Pará destinou **11,28%** de seu orçamento à segurança em 2025 (R\$ 5,48 bi) o Amazonas destinou apenas **8,71%** (R\$ 2,70 bi). Ranking regional de 2025 registra o Amazonas com o menor percentual entre os estados da região Norte. Esse desequilíbrio orçamentário reflete a sub-financiamento da segurança, mesmo com a Constituição Estadual e o Plano Plurianual definindo metas de redução de crimes que exigem reforço policial.

O Plano Plurianual 2024–27 e o Programa Amazonas Seguro estabelecem indicadores de desempenho e metas que dependem do crescimento do efetivo. Entre as metas do PPA “Amazonas Seguro” constam a redução da taxa de crimes violentos e o aumento da presença policial nas ruas. A convocação e formação de novos alunos-soldados contribuirão diretamente para essas metas, fortalecendo operações ostensivas e ações de prevenção em todo o Estado. Conforme a Emenda 01 ao PPA, foram previstos investimentos na “Área de Resultado Amazonas pela Paz” ligados à Segurança Pública (Programa 3264 – Amazonas Seguro), demonstrando a compatibilidade do aumento de pessoal com a programação orçamentária e diretrizes estratégicas. A convocação dos aprovados está tecnicamente prevista no próprio cronograma do PPA e da LDO 2026, sem violar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estudo da Comissão dos Aprovados calcula que o custo anual da nomeação de todos os alunos-soldados remanescentes do concurso PMAM/2021 seria de aproximadamente **R\$ 82.731.968,00** (incluindo salários, 13º salário, férias e benefícios). Esse montante representa apenas uma fração da dotação total da PM e está plenamente compatível com o limite prudencial de gastos com pessoal do Estado (44,36% vs 60%). Ademais, conforme apontam propostas legislativas, o impacto orçamentário está previsto na LOA 2026 por meio de emendas específicas (Ex.: suplementação de R\$ 30 milhões para convocação de alunos-soldados e não implicará aumento de despesa além do programado. A recomposição do efetivo é, portanto, factível e necessária: suprime defasagem histórica, atende ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput) e ao





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD

dever do Estado de garantir segurança (CF/88, art. 144).

Nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, exercida para preservação da ordem pública. A Constituição do Estado do Amazonas reitera essa

IMPACTO FINANCEIRO COM A CONVOCAÇÃO DOS NOVOS ALUNOS SOLDADOS PM									
ALUNO SOLDADO CADASTRO DE RESERVA									
	REMUNERAÇÃO			VAGAS		TOTAL MENSAL		TOTAL ANUAL	
	Dotação Orçamentária Total			D.O. p/ função Seg. Pública			Percentual p/ Segurança		
Estado / Ano	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Amazonas	25,983,931,000	29,742,168,000	31,018,543,000	2,648,936,000	2,583,013,000	2,700,992,000	10.19%	8.68%	8.71%
Pará	39,633,781,356	46,615,017,367	48,604,504,774	4,606,794,709	5,150,994,175	5,481,637,692	11.62%	11.05%	11.28%
Rondônia	13,402,836,510	16,077,435,997	17,216,164,765	1,667,933,994	2,067,756,948	2,268,960,811	12.44%	12.86%	13.18%
Amapá	8,877,410,922	9,751,479,439	11,465,224,639	985,268,206	848,942,411	1,015,308,146	11.10%	8.71%	8.86%
Roraima	6,859,422,882	7,548,618,595	8,811,011,914	728,870,033	726,261,677	1,025,577,599	10.63%	9.62%	11.64%
Acre	8,879,834,351	10,788,801,606	12,159,409,778	980,607,664	1,148,957,054	1,238,197,239	11.04%	10.65%	10.18%
Tocantins	12,883,810,476	14,510,216,487	17,393,276,915	1,234,583,295	1,396,822,818	1,582,787,522	9.58%	9.63%	9.10%

obrigação e prevê a estruturação dos órgãos de segurança (PM, PC, CBM) para atender às demandas da população. As metas orçamentárias e indicadores do PPA 2024–2027, aprovados pela Lei Estadual nº 7.641/2025 (LDO 2026), estabelecem diretrizes de gestão integradas para reduzir violência e ampliar a atuação policial; é papel do Poder Executivo e dos comandos militares providenciar os meios humanos e materiais necessários para cumprimento dessas metas. Adicionalmente, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) exige prévia estimativa dos impactos de despesas continuadas, requisito já atendido pelas emendas orçamentárias que preveem dotação para a convocação dos aprovados.

Tal situação reclama a pronta intervenção do Poder Público. Requer-se a observância ainda do dever de eficiência e moralidade administrativa (CF/88, art. 37) na gestão de recursos públicos, evitando-se o desperdício social decorrente de carnê desocupados em concurso público. A falta de convocações e a redução do percentual de investimento em segurança vêm sendo destacadas em estudos técnicos e manifestações oficiais (Ministério Público do AM, Assembleia Legislativa), que recomendam o restabelecimento imediato do contingente da PM. A lei estadual nº 3.793/2012, ao estabelecer o mínimo de 15.000 PMs, reforça a obrigação legal de recompor o efetivo.

Diante do exposto, e considerando a urgência na recomposição do quadro policial para garantir a ordem pública, segurança das pessoas e cumprimento das metas governamentais:

Requer-se a este Governo o imediato envio de proposta suplementar ao orçamento estadual (LOA 2026) destinando recursos para a **convocação, nomeação e formação dos candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva do concurso PMAM/2021**, de forma a preencher o quadro de alunos-soldado e oficiais de cadastro (conforme Emendas 01 e 02 de 2025/2026 já apresentadas na ALE-AM). Solicita-se que tais verbas sejam liberadas sem restrições burocráticas, viabilizando a incorporação imediata dos novos policiais na força de segurança.

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030
Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL- CSPJD

Solicita-se adoção de medidas administrativas urgentes para acelerar treinamentos e cursos de formação dos convocados, garantindo que atinjam rapidamente as ruas.

Requer-se ainda a destinação prioritária de emendas parlamentares e dotação orçamentária própria para recompôr efetivo e equipar a PMAM, especialmente em ações que atinjam as áreas mais carentes de policiamento (municípios do interior, zonas ribeirinhas e fronteiriças), em consonância com o Programa “Amazonas Seguro”.

Destaca-se a imprescindibilidade de manter na LOA os percentuais mínimos historicamente praticados em segurança pública (ao menos 10% da despesa total), corrigindo-se a redução observada nos últimos anos para níveis compatíveis com os demais estados da Amazônia Legal (10–13%).

Pede-se que essas providências sejam adotadas com caráter emergencial, considerando o compromisso constitucional do Estado em preservar a segurança da sociedade. A presente demanda reflete clamor público por proteção e por valorização dos profissionais aprovados em concurso, além de fortalecer a confiança nas instituições.

Diante da relevância social, institucional e estratégica da matéria, entende-se imprescindível a atuação célere do Poder Executivo, razão pela qual se apresenta o presente Requerimento, esperando-se o acolhimento pelos nobres Pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 dias de Fevereiro de 2026.

COMANDANTE DAN - PODE/AM

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social da ALEAM

COMANDANTE
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-030
Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar - Sala 207

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2026.10000.00000.9.002652:

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 04/02/2026 10:17:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6B75CC4400156E30 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

